



COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2225/2023

CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7090/2023

CNPJ 56.577.059/0006-06

São Paulo, 10 de março de 2023.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.ª. a participar do processo de COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2225/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada no fornecimento do SERVIÇO DE DOSIMETRIA QUÍMICA, conforme previsto no Memorial Descritivo/Descritivo Técnico (anexo I).

O procedimento será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição do SERVIÇO DE DOSIMETRIA QUÍMICA.
- **1.2.** Locais de execução:
 - ✓ Unidade ICESP Avenida Doutor Arnaldo, 251, CEP 01246-000, Cerqueira César São Paulo/SP.
 - ✓ Unidade Ambulatorial de Osasco Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, CEP 06028-080, Vila Yara – Osasco/SP.

A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- **a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails; **qustavo.firmino@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br.**
 - **b.** As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: **www.icesp.org.br**.

4. VISITA TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta concorrência poderão agendar visita técnica com os responsáveis, no ICESP, com o **Sr. Tiago Sapia, telefone: 11**

1





3893-2944 ou por e-mail: <u>tiago.sapia@hc.fm.usp.br</u>. O prazo limite para a realização da visita prévia encerrará no dia útil imediatamente anterior à data fixada para entrega da proposta prevista no item 7 deste Edital.

- **4.2.**Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **2 (duas vias)**, devidamente preenchida, conforme (anexo III), e documento de identificação.
- **4.3.**Se a proponente comparecer na visita técnica, o atestado com a assinatura do representante do ICESP deve vir anexo a proposta.
- **4.4.** Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, deverá declarar na proposta que possui pleno conhecimento do objeto da concorrência e optou por não realizar a referida visita, conforme (anexo IV).

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado em Órgão competente;
- **5.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos e vínculo de trabalho, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo procurador legal (anexo II);
- **5.3.** A documentação deverá estar válida na data do encerramento da negociação e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias;

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto por item;
- g) Condição de pagamento: mínimo 30 dias;
- h) Prazo de validade da Proposta mínimo de 30 (trinta) dias;
- i) Marca;
- i) Prazo de garantia;
- k) Prazo de entrega;
- 1) Valor mínimo de faturamento;
- m) Tipo do Frete (CIF por conta do fornecedor);
- n) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.
- **6.1.** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do





objeto da presente compra privada, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte.

6.2. Caso a empresa possua mais de uma unidade, toda a documentação (proposta, CNPJ, e demais documentos solicitados), deve, obrigatoriamente, ser da unidade que irá fornecer ou prestar o serviço.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **7.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **22/03/2023**, obedecendo **um** dos seguintes critérios:
 - **a)** Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail gustavo.firmino@icesp.org.br e luciano.brovini@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - COMPRA PRIVADA FFM 2225/2023 - REF. AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE DOSIMETRIA QUÍMICA.

ΟU

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP AVENIDA DOUTOR ARNALDO, 251, 6° ANDAR, CEP 01246-000, CERQUEIRA CESAR – SÃO PAULO/SP. REF. AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE DOSIMETRIA QUÍMICA "CONFIDENCIAL – CONCORRÊNCIA – COMPRA PRIVADA FFM 2225/2023"

Nota: Os envelopes deverão ser entregues somente no horário comercial (08h as 17h – horário de Brasília).

- **7.2.** Os documentos enviados por meio eletrônico, serão considerados entregues, somente após a confirmação de recebimento através de resposta eletrônica via e-mail;
- **7.2.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

- **8.1.** As propostas serão enviadas para análise técnica do requisitante ou representantes da FFM ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- **8.2.** Se solicitada amostras, estas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para validação da equipe técnica, sob pena de desclassificação.





- **8.3. Critério de seleção** Será escolhida a empresa que, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada a partir dos requisitos do Memorial Descritivo, apresentar o menor preço, assim considerado o menor valor por lote, em reais, apresentado na proposta comercial, para a execução de todo o objeto contratual.
- **8.4.** A FFM ICESP se permite efetuar negociação financeira, através de um dos seguintes procedimentos:
 - **a)** Enviar circular às empresas classificadas, por e-mail, que caso haja interesse em melhorar e definir o preço final deverá apresentá-lo dentro do prazo estipulado na referida circular. Caso contrário, será utilizado o valor anterior; ou,
 - **b)** Enviar circular as empresas classificadas, convidando-as a participar de negociação presencial ou on-line;

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

- 9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:
- a) Portal da Transparência:
- b) TCE/SP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:
- c) Cadin Estadual:

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. Além da consulta prevista no item 8.1. será analisada a documentação de habilitação solicitada neste Edital da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

10. DA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução integral do Contrato, não podendo, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.
- **10.1.1.** Em caso de subcontratação, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA permanecerá responsável legal e contratualmente pelas obrigações que decorrem do objeto deste ajuste.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A adjudicação do objeto será informada no site do ICESP (https://www.icesp.org.br/) e jornal de grande circulação;
- **11.2.** Após decorrido o prazo previsto no Regulamento de Compras será confirmada a contratação através da emissão do Pedido FFM ICESP;
- **11.3.** A FFM ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- **11.4.** A FFM ICESP poderá relevar omissões puramente formais;





11.5. A FFM ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

Gustavo Firmino Comprador Departamento de Contratos e Compras – FFM ICESP

Luciano Brovini Coordenador de Compras Departamento de Contratos e Compras – FFM ICESP





ANEXO I

(Memorial Descritivo/Descritivo Técnico)

Memorial Descritivo - Serviço de Dosimetria Química

Objetivo:

Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e análise química para fins de higiene ocupacional. Além das coletas e análises, deverá ser elaborado laudo conclusivo.

Descrição dos serviços:

Coleta e análise em laboratório dos agentes químicos, com emissão de laudo conclusivo, conforme abaixo:

| Setor/Atividade | Agentes Químicos | Número de Amostras |
|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Ambulatório Cirúrgico | Formaldeído | 2 |
| Endoscopia | Peróxido de Hidrogênio | 3 |
| | Formaldeído | 3 |
| Métodos Gráficos | Formaldeído | 2 |
| Farankania Clínica | n-propanol | 2 |
| Engenharia Clínica | Formaldeído | 2 |
| CME | Peróxido de Hidrogênio | 3 |
| CIVIE | Formaldeído | 3 |
| Nutrição | Etanol (TCA 400/200 mg) | 2 |
| Manutenção Predial / Pintura | Solvente de Tintas (Varredura) | 4 |
| | Xileno | 4 |
| Anatomia Patológica | Etilbenzeno | 4 |
| | Formaldeído | 7 |
| | Etanol (TCA 400/200 mg) | 4 |
| | Indoor | 4 |
| | Ácido Nítrico | 4 |
| | Solvente de Tintas (Varredura) | 3 |
| | Clorofórmio | 3 |
| | Metanol | 3 |
| | Fenol | 3 |
| CTO Calada | Xileno | 3 |
| CTO – Sala de | Cloreto de hidrogênio | 3 |
| Produtos Químicos | Formaldeído | 3 |
| | Etilbenzeno | 3 |
| | Ácido Clorídrico | 3 |
| | Indoor | 2 |
| | Ácido Acético | 3 |
| | Isopropanol | 3 |
| Farmacotécnica – | Poeira Respirável | 2 |





| | 1 | |
|--|-------------------------|---|
| Quimioterapia | Poeira Inalável | 2 |
| | Formaldeído | 2 |
| | Etanol (TCA 400/200 mg) | 7 |
| | Indoor | 2 |
| Farmacotécnica central – fracionamento | Indoor | 2 |
| | Poeira Respirável | 2 |
| | Poeira Inalável | 2 |
| | Etanol (TCA 400/200 mg) | 5 |
| Centro Cirúrgico | Tolueno | 6 |
| | Benzeno | 6 |
| | Sevoflurano | 6 |
| | Naftaleno | 6 |
| | Isobutileno | 6 |
| | Butadieno | 6 |
| Quimioterapia | Indoor | 3 |
| | Formaldeído | 3 |
| | Etanol (TCA 400/200 mg) | 3 |
| Unidade Osasco | Poeira Respirável | 4 |
| | Poeira Inalável | 4 |
| | Formaldeído | 4 |
| | Etanol (TCA 400/200 mg) | 4 |
| | Indoor | 3 |

Considerar os brancos de campos necessários para a realização das medições na proposta.

Local de execução:

- ✓ ICESP Avenida Dr. Arnaldo, 251 Cerqueira César SP/SP.
- ✓ Unidade Ambulatorial de Osasco Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 Vila Yara – Osasco/SP.

Considerações:

- ✓ A visita técnica, aos locais aonde serão realizadas as medições, fica a cargo da empresa prestadora de serviços, não sendo obrigatória.
- ✓ Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00.
- ✓ Deverão ser cobrados apenas as medições dos pontos realizados, caso haja necessidade de alteração dos quantitativos durante a realização dos serviços.





ANEXO II

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE</u> FATOS IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro que nenhum dos sócios da empresa mantém vínculo ativo com a Fundação Faculdade de Medicina -FFM, ou com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - HCFMUSP.

Declaro que nenhum dos sócios manteve vínculo com Fundação Faculdade de Medicina – FFM nos últimos 18 (dezoito) meses anteriores à contratação que pretende seja efetivada. (artigo 5°-C da Lei 6.019/74).

Declaro que não utilizaremos, na prestação de serviços, empregado que tenha sido demitido pela Fundação Faculdade de Medicina nos últimos 18 (dezoito) meses (artigo 5º-D da Lei 6.019/74).

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.





Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

| Validade: 31/12/2023 | |
|--------------------------------------|----------|
| São Paulo de | de 2023. |
| Representante Legal Identificação | |





ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2225/2023

CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7090/2023

CNPJ 56.577.059/0006-06

| prestação de serviços de TRANSPORTI | s de contratação de empresa especializada na E DE TOMÓGRAFOS , tomando conhecimento da omo de todas as condições locais que direta e |
|-------------------------------------|---|
| São Paulo, d | e de 2023 |
| | |
| Representante DECI/ICESP | Representante da empresa: |
| Matrícula: | R.G: |
| | E-mail: Fone: |
| | |
| | |
| Representante Compras – FFM/ICESP | |
| Matrícula: | |





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA COMPRA PRIVADA FFM ICESP 2225/2023 CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 7090/2023 CNPJ 56.577.059/0006-06

| técnica prevista no Edital, e que mesm | (nome empresarial), DECLARA objeto da Concorrência e não realizou a visita no ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos por formular a proposta sem realizar a referida |
|--|--|
| São Paulo, de | de 2023. |
| Representante área Matrícula: | Representante da empresa: R.G: E-mail: Fone: |